CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/24
Folhas 02

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Nica Cabo João

PROJETO DE LEI Nº 6.901, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA JASMIN SADIKA MOHAMED HUSSEIN O EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

Art. 1º Fica denominada Praça Pública Jasmin Sadika Mohamed Hussein o equipamento público localizado entre a Rua Augusto Nicolielo e Rua 717, no Setor 07, Bairro Bodanese.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de Fevereiro de 2024.

NICA CABO JOÃO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 1º / 03 / 24
Hora: 11h45
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/24
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

Jasmim Sadika Mohamed Hussein, nasceu em Vilhena/RO, em 26 de Fevereiro de 1990, descendente de uma família pioneira, o pai veio morar em Vilhena onde conheceu e casou-se com a mãe natural do Estado de Rondônia, Jasmim nascendo alguns anos depois cresceu e estudou todo Ensino Fundamental e Médio e depois ingressou na Universidade Tecnológica Federal do Paraná na cidade de Campo Mourão /PR, para o curso de Engenharia Civil, futuramente graduou-se em Engenharia de Segurança no Trabalho, logo em seguida retornou para seu município de origem, onde prestou concurso público e em Fevereiro de 2014, ingressou no serviço Público da nossa cidade de Vilhena como Engenheira Civil da Prefeitura Municipal, onde desde do inicio prestou um serviço humano de qualidade sempre preocupada com próximo, admirada pelos colegas de trabalho por toda dedicação com que prestava seus serviços, sempre visando a qualidade e eficiência, cheia de habilidades invejáveis gentil, criativa e compassiva seguiu elaborando e criando projetos para o município.

Infelizmente teve um período de sua vida onde contraiu algumas bactérias que gerou problemas de saúde tendo até mesmo que se afastar para tratamento, mesmo distante sempre preocupada com trabalho querendo voltar ativa.

Algum tempo depois já mais recuperada retorna suas atividades na Prefeitura onde participou do Projeto da Construção da Praça do Bodanese, sendo nomeada Fiscal da Obra, esteve sempre presente trabalhando e servindo com dedicação sempre buscando o melhor para o desempenho e agilidade da obra, notava-se que ela voltou com todo empenho cheia de ideias querendo colocar em prática toda sabedoria que ela tinha, dedicando-se ao máximo nessa obra e em tudo que ela fazia.

O que ninguém esperava é que derrepente teríamos a noticia que ela teria falecido do nada sem explicações sem motivo óbvio ou alguma coisa assim, as explicações médicas são que ela teve uma morte súbita, e assim deixando muita tristeza na sua família no seu local de trabalho por onde ela passou só restou a tristeza e a dor, deixando para traz uma história de Amor e dedicação pela Engenharia Civil e pelo serviço em que prestava na Prefeitura de Vilhena.

Vilhena lugar onde ela nasceu e se criou, onde fez questão de estudar e voltar para trabalhar e construir sua história, por toda sua dedicação em seu último trabalho acreditamos e consideramos importante que ela receba como mérito a homenagem de ter seu nome registrado na Praça do Bodanese, tratando-se de uma jovem sim, mais que teve uma história marcante que deixou muitas saudades por onde passou.

Vilhena, 29 de fevereiro de 2024.

NICA CABO JOÃO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/21
Folhas 04

Biografia

Jasmim Sadika Mohamed Hussein, nasceu em Vilhena/Rondônia, em 26 de fevereiro de 1990. Descendente de uma família pioneira, o pai, Mohamed Hussein, natural do Egito e a mãe, Maristela Casara Mohamed, natural do estado de Rondônia. Jasmim estudou em Vilhena todo o Ensino Fundamental e Médio e depois ingressou na Universidade Tecnológica Federal do Paraná na cidade de Campo Mourão/PR, para o curso de Engenharia Civil. Em uma turma com 40 alunos, foi a única mulher entre os oito que concluíram o curso. Posteriormente, pós graduou-se em Engenharia de Segurança no Trabalho.

A jovem Jasmim ingressou no serviço público na cidade de Vilhena, em fevereiro de 2014, neste segmento como Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Vilhena, ela sempre foi admirada por ser considerada uma prestadora de serviços de forma eficiente e determinada. Sua dedicação incansável ao trabalho e sua habilidade em resolver problemas eram admiráveis, mas era sua alma gentil e compassiva que verdadeiramente cativava.

Jasmim também era muito aventureira, viajando por muitos países, pois tinha no sangue essa paixão por conhecer culturas diferentes, gastronomia e novas línguas.

Sua expressividade era marcada pela espontaneidade e carisma bem acentuados, além de se mostrar uma exímia observadora das mazelas sociais e, diante das circunstâncias apresentadas; sempre estava pronta a ajudar pessoas e animais. Com um sorriso exuberante e suavidade no olhar, tratava todos de forma equânime, facilitando relações com toda a sociedade. Uma profissional de excelência e uma filha e irmã amorosa, generosa, muito inteligente e educada, assim Jasmim eternizou sua estadia neste Plano; ressignificando seu nome; Jasmim... a mais bela flor emprestada do Pai para conviver conosco e nos ensinar o quão importante se faz crer que, somente com amor, compaixão e humildade, de fato fazemos valer esta vida! E assim... aos 31 anos, em 07 de julho de 2021, esta bela flor passou em nossas vidas e seguiu na LUZ.

Digitalizado com CamScanner

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
G8AAC15709-C5C9A Isento
Confira a validade em
https://elge.tjro.jus.br/selo/escrita/consultaselo.jsf

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/2
Folhas 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JASMIM SADIKA MOHAMED HUSSEIN

CPF [redacted]

Matrícula

[redacted]

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Solteira, 31 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Vilhena-RO ••	[redacted]	Sim

Filiação e residência

[redacted] ele já falecido ela email : não consta, residente e domiciliada em Vilhena/RO , A falecida era residente e domiciliada, à Rua Costa e Silva, 918 ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Sete de julho de dois mil e vinte e um, às hora ignorada ••	07	07	2021

Local do falecimento

em domicílio à Rua Carlos Sadi, 894, Jardim Eldorado, em Vilhena-RO ••

Causas

[redacted]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO ••	NADIA MOHAMED HUSSEIN ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. KEDSON ABREU SOUZA, CRM nº 2990/RO ••

Averbações/Anotações a acrescer

Nascida em 26 de fevereiro de 1990. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Não deixou filhos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 29406795-7, Certidão de Nascimento Nº [redacted] Folhas 231, Livro 29, lavrada neste Ofício Emolumentos : Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97).

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	[redacted]	[redacted]	[redacted]	———

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	[redacted]	[redacted]	[redacted]	RO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Jefferson Ounbes Flores - Oficial Registrador

Município e Comarca / UF
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro
CEP: 76.980-000 - Fone: (69)3322-3654 - Fax: (69)3322-1488

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 13 de julho de 2021.

Daviellen Martins Ferreira de Azevedo
Escrevente Autorizada

2HSA8 | 2BMS3 | H7PB34CW | 5I9
valide em www.cea.tons.net

ARPENBRASIL AA 021548386 RRP

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062
Folhas 06

Ofício n.º 798/2023/SEMED

Vilhena, 07 de dezembro de 2023

Senhora
ica Cabo João
ereadora

bjeto: Resposta ao Ofício nº 059/2023/GVNCJ

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Jasmin Sadika Mohamed Hussein** não ha "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

Digitalizado com CamScanner

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Doc nº 062/24
Folhas 07

Ofício n.º 804/2023/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 1 de dezembro de 2023.

Ilma. Senhora
NICA CABO JOÃO
Vereadora
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Oficio nº 058/2023/GVNCJ**

Senhora vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta ao Oficio nº 058/2023/GVNCJ, que solicita a emissão de certidão declarando se há na praça pública, o nome de JASMIN SADIKA MOHAMED HUSSEIN.

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, **não localizamos estabelecimento de Saúde com o nome JASMIN SADIKA MOHAMED HUSSEIN.**

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

RECEBIDO EM
05 / 12 / 2023
Hora: 09:50
Ass: [illegible]

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por KELLY VENTURA
Link: https://sigtipm.vilhena.ro/sistemas.com.br/documentos/documentos
Para ver 962-nn, em 01/12/2023 - 12:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo
ada 261935. Folha 1 de 1

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/24
Folhas 08

Oficio nº 598/2023/SEMTER

Vilhena/RO, 18 de dezembro de 2023.

Ilma. Srª
Vereadora Nica Cabo João
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Senhora Vereadora,

Em atenção ao **Oficio nº 060/2023/GVNCJ**, encaminhamos a Vossa Senhoria mapa e relatório técnico, elaborado pelo arquiteto e urbanista Lucas S V Varanda a fim de subsidiar qualquer tomada de decisão, quanto à elaboração de projeto de lei que visem modificações

Sendo o que tinhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

DATA DO RECEBIDO _____/ _____/2023
HORARIO _____ horas

ASSINATURA _____

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE
VILHENA
TERRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062
Folhas 09

RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADORA NICA CABO JOÃO	**DATA:**	15/12/2023
ASSUNTO	Ofício nº 060/2023/GBNCJ		

No oficio é solicitado o croqui do logradouro urbano:

- **Praça entre as Ruas 717 e 723, no bairro Bodanese, Setor 07.**

Tem como intuito, a denominação do logradouro urbano como:

- **Jasmin Sadika Mohamed Hussein;**

Temos a relatar que:

- **Nada Consta** nesta secretaria (SEMTER) nenhuma denominação de logradouro **Jasmin Sadika Mohamed Hussein;**
- O logradouro em questão está inserido no setor **07.**
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU A166849-8

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/24
Folhas

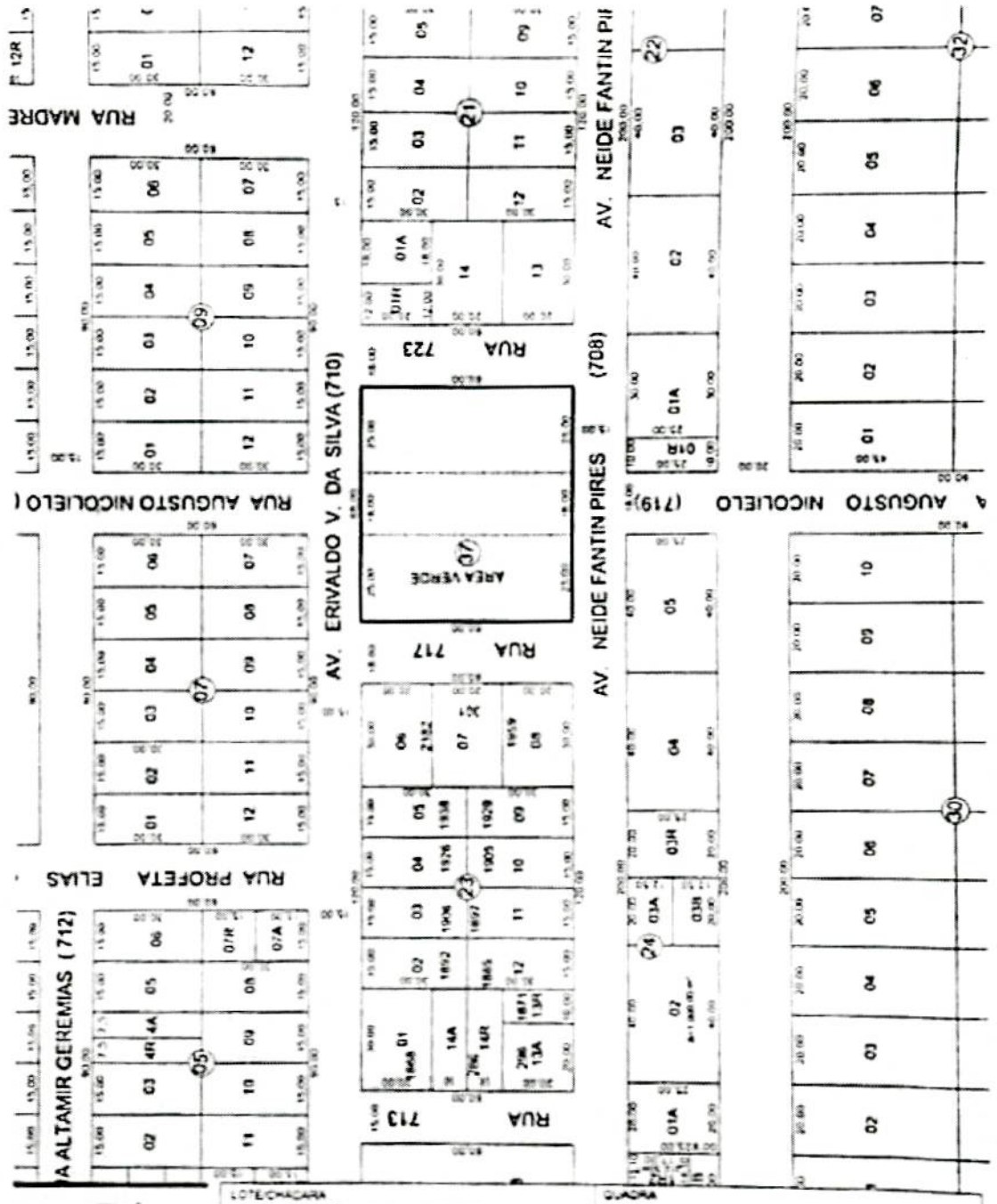

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
Nº A1683-49-1

MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

LOTE/CHÁCARA: ÁREA VERDE		QUADRA: 37	
SETOR/BAIRRO: 07			
ENDEREÇO: -			
ESCALA: 1/1000	DESENHO: LUCAS	DATA: 15/12/2023	

Digitalizado com CamScanner